



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto demonstrar, de forma motivada, a necessidade, a adequação e a viabilidade da aquisição de materiais de sinalização de trânsito interno e de acondicionamento e coleta seletiva de resíduos sólidos para uso nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM.

1.2 Trata-se de contratação de suporte operacional e ambiental indispensável à segurança das instalações do Tribunal e ao cumprimento das obrigações normativas em matéria de gestão de resíduos sólidos, especialmente aquelas decorrentes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e das Resoluções CNJ nº 400/2021, nº 550/2024 e nº 594/2024.

1.3 A ausência dos materiais de sinalização gera risco direto à segurança de servidores, magistrados, jurisdicionados e visitantes, com potencial de acidentes em estacionamentos, corredores externos, áreas em obras ou reparos e espaços de acesso controlado. A ausência ou deterioração das lixeiras e do container compromete a correta segregação e destinação dos resíduos gerados nas atividades do Tribunal, contrariando metas objetivas do PLS TJAM 2021–2026.

1.4 A necessidade possui caráter recorrente e previsível, justificando o planejamento no PCA 2026 e a adoção de solução de aquisição compatível com a natureza de bens comuns e com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1 A contratação observa e se vincula aos seguintes instrumentos e normativos:

2.1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, sob os códigos DVPM-2026-692 e DVPM-2026-682.

2.1.2 Lei nº 14.133/2021, que disciplina licitações e contratos administrativos.

2.1.3 Resolução TJAM nº 64/2023, que regulamenta, no âmbito do TJAM, o ETP e o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

2.1.4 Resolução CNJ nº 400/2021, atualizada pelas Resoluções CNJ nº 550/2024 e nº 594/2024, no tocante à política de sustentabilidade e coleta seletiva no Poder Judiciário.

2.1.5 Planejamento Estratégico TJAM 2021–2026, Macrodesafio "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária", iniciativas "Aprimoramento da Infraestrutura Institucional" e "Reestruturação Organizacional".

2.1.6 Plano de Logística Sustentável – PLS TJAM 2021–2026, no eixo de uso eficiente de insumos, materiais e serviços, indicador "Aquisições e Contratações".

2.1.7 Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM (2022).

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 Unidade demandante: Divisão de Patrimônio e Material, DVPM.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação poderá ser feita por meio de licitação na modalidade Pregão, por se enquadrar no conceito de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A contratação deverá contemplar o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, sem remanufatura ou recondicionamento, atendendo às seguintes especificações técnicas mínimas:

4.2.1 Cone de Sinalização Tipo 1: cor preta, duas faixas refletivas na cor amarelo, altura mínima 75 cm, PVC flexível emborrachado, resistente a intempéries e deformações por impacto.

4.2.2 Cone de Sinalização Tipo 2: cor laranja, altura mínima 75 cm, fabricado em material emborrachado flexível, resistente a intempéries.

4.2.3 Balizador: tipo móvel com base de tráfego, altura mínima de 94cm, com base de peso adequado à resistência a quedas por vento ou movimentação, em material plástico ou borracha de alta resistência.

4.2.4 Lixeira Tipo 1: capacidade 40L, diâmetro mínimo 24cm, altura mínima 30cm, polietileno ou polipropileno, com tampa tipo basculante, cor preta.

4.2.5 Lixeira Tipo 2: capacidade 15L, polietileno ou polipropileno injetado, sem tampa, cor preta.

4.2.6 Lixeira Tipo 3: aço inoxidável, capacidade 30L, diâmetro mínimo 25cm, altura mínima 60cm, com aro na cor verde; com adesivo para resíduos recicláveis e não recicláveis

4.2.7 Lixeira Tipo 4: aço inoxidável, capacidade 30L, diâmetro mínimo 25cm, altura mínima 60 cm, com aro na cor cinza; com adesivo para resíduos recicláveis e não recicláveis

4.2.8 Container de Lixo 1.000 litros: Capacidade: 1.000 litros em polietileno, com pedal metálico frontal; ABNT NBR 15911-3; munhão para basculamento lateral; 4 rodas resistentes para carga mínima de 400kg, sendo 2 com freio e 2 sem freio; peças em aço galvanizado; Dimensões Aproximadas: Altura entre 1.280mm e 1.380mm, Largura entre 1.310mm e 1.410mm, Profundidade entre 1.045mm e 1.145mm; Cores a serem definidas pela Administração no momento do pedido

4.3 Deverão ser observadas, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade previstas no PLS TJAM 2021–2026 e no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM, priorizando o uso racional de insumos e a redução de desperdícios.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1 Resultados diretos, de caráter operacional e ambiental:

5.1.1 Garantir condições adequadas de segurança nas áreas de circulação interna do TJAM, com disponibilização de materiais de sinalização em quantidade e qualidade compatíveis com as demandas identificadas.

5.1.2 Operacionalizar o programa de coleta seletiva do Tribunal, com fornecimento de lixeiras padronizadas com diferenciação visual por tipo de resíduo e container de grande porte para acondicionamento final.

5.1.3 Assegurar continuidade do fluxo de gestão de resíduos nas dependências do TJAM, evitando acúmulo inadequado e descarte irregular.

5.2 Resultados indiretos, de natureza normativa e de governança:

5.2.1 Cumprir as obrigações das Resoluções CNJ nº 400/2021, nº 550/2024 e nº 594/2024 relativas à política de sustentabilidade e coleta seletiva no Poder Judiciário.

5.2.2 Contribuir para o indicador "Aquisições e Contratações" do PLS TJAM 2021–2026 e para as metas de uso eficiente de insumos, materiais e serviços.

5.2.3 Reduzir riscos de responsabilização institucional por descumprimento de normas ambientais e de segurança, assegurando maior eficiência administrativa e melhor governança das instalações.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1 A pesquisa formal de preços para definição do valor estimado da contratação será realizada pela Divisão de Compras e Operações – DVCOP, unidade competente para a condução da etapa específica de formação do preço de referência, observados os parâmetros legais e normativos aplicáveis, nos termos do Anexo IV da Resolução TJAM nº 64/2023.

6.2 O levantamento preliminar possui caráter estritamente indicativo, não substituindo a pesquisa oficial a ser conduzida pela DVCOP. Os valores de referência consolidados constam no Tópico 14 — Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

7.1 A demanda foi levantada pela DVPM considerando o diagnóstico das condições dos materiais existentes, o mapeamento das instalações do TJAM e as necessidades encaminhadas pelas unidades demandantes, com o objetivo de evitar desabastecimento e garantir o atendimento pleno às demandas operacionais e normativas identificadas.

7.2 O quantitativo de 1.100 (mil e cem) unidades de Lixeira Tipo 1 decorre do cumprimento do art. 13 da Portaria TJAM nº 1185, de 26 de março de 2025, que determina que todas as salas do Tribunal deverão dispor de uma lixeira para lixo comum e outra para resíduos recicláveis. O quantitativo previsto no PCA 2025 mostrou-se insuficiente para a cobertura integral das unidades abrangidas, e a contratação no volume total não foi autorizada naquele exercício, motivo pelo qual o saldo remanescente foi incorporado ao PCA 2026, conforme registrado no processo administrativo 2025/000025529-00.

7.3 Os quantitativos, descrições detalhadas e valores estimados por item encontram-se consolidados nas tabelas constantes do Tópico 14 — Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução, para fins de instrução e controle.

8. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1 Considerando a natureza do objeto e as práticas administrativas usuais, foram analisadas as soluções de contratação abaixo, com exposição de oportunidades e desafios, de modo a demonstrar motivação e racionalidade administrativa.

8.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de previsão precisa do consumo anual, sendo possível estimar quantidade superior, sem obrigatoriedade de aquisição integral	Validade de 12 meses torna o processo oneroso em mão de obra para diversas divisões, que operam simultaneamente no mesmo processo nos últimos 6 meses de vigência
Não compromete o orçamento anual, pois a despesa só é autorizada no momento da adesão	No momento da necessidade, pode não haver orçamento disponível, por ter sido direcionado a outros contratos
Possibilita registro de quantitativos superiores ao consumo, sem obrigatoriedade de aquisição integral	O prazo de aquisição não é razoável, considerando o tempo de trâmite interno e o prazo mínimo de entrega da empresa
Pode diluir o impacto orçamentário ao longo do tempo	Caso a empresa sofra penalidade durante a vigência, fica inviabilizada a aquisição enquanto perdurar a punição
—	Itens de ARP tendem a apresentar valores mais elevados, pela incerteza do período de aquisição

8.1.2 Aquisição Total e Imediata

Oportunidades	Desafios
Maior interesse de participação nas licitações, ampla concorrência, maior vantagem econômica para a Administração e maiores chances de êxito	Exige levantamento de demanda suficientemente acurado para evitar sobra ou falta
Menores riscos na aquisição	Exige planejamento de recebimento e armazenamento mínimo
Aumenta previsibilidade, assegurando recomposição de estoque e continuidade operacional	—
Simplifica gestão administrativa, reduzindo etapas de acionamento	—

8.1.3 Aquisição via Formalização de Contrato

Oportunidades	Desafios
Maior interesse na licitação, pois o contrato garante fornecimento com duração mínima de 5 anos	Compromete o orçamento
Permite acréscimo em caso de aumento de demanda	Exige acurácia no levantamento das necessidades anuais para não prejudicar o atendimento das demandas
Permite a entrega fracionada dos materiais, de forma análoga à ARP	—
Prazo de entrega razoável, sem necessidade de tramitação interna para solicitação dos materiais	—

9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

9.1 A solução escolhida deverá atender aos seguintes requisitos:

- 9.1.1 Prazo razoável na aquisição e entrega integral dos itens.
- 9.1.2 Disponibilidade de espaço em estoque para recebimento total.
- 9.1.3 Demanda certa e quantitativos fixos, sem perspectiva de variação.
- 9.1.4 Economicidade e ampla competitividade.

9.2 Com base nas tabelas do item 8 e no cumprimento dos requisitos do item 9.1, a Formalização de Ata de Registro de Preços é a modalidade mais apropriada para a aquisição dos objetos deste instrumento, devendo ser realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico. A escolha pela ARP justifica-se, sobretudo, pela ausência de espaço físico em estoque suficiente para o recebimento integral e imediato de todos os itens, em especial das lixeiras Tipo 1, cujo quantitativo total de 1.100 unidades inviabiliza a Aquisição Total e Imediata sem prévia adequação da capacidade de armazenamento, bem como pela possibilidade de fracionamento das aquisições ao longo do período de vigência da ata, sem comprometimento integral do orçamento em momento único, preservando a economicidade e a flexibilidade de gestão..

10. DOS CATÁLOGOS E AMOSTRAS NECESSARIO

10.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou manual dos itens, encaminhado junto à proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade, no prazo solicitado pelo pregoeiro.

10.2 O catálogo ou manual será analisado conjuntamente pela Divisão de Patrimônio e Material e pelas unidades demandantes, para fins de análise de aceitabilidade do produto em face das exigências do Termo de Referência.

10.3 No catálogo ou manual deverá constar, no mínimo: imagem do item que permita a identificação das características descritas na proposta, dimensões, material de fabricação, marca (fabricante),

modelo e referência para identificação do produto, além do sítio eletrônico onde o catálogo possa ser verificado.

10.4 Caso o material ofertado seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da fabricante, contendo marca e modelo, ou indicado o endereço eletrônico correspondente.

10.5 Caso a fabricante não possua sítio com as informações requeridas, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações. Não serão aceitos contatos pessoais.

10.6 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fabrica o modelo indicado, ou caso não seja possível entrar em contato pelos telefones fornecidos, a licitante não poderá ser habilitada nesse quesito.

11. DA VISITA TÉCNICA

11.1 Não se aplica visita técnica, por inexistir instalação, obra, serviço técnico ou condicionante ambiental que dependa de vistoria.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de atestados de capacidade técnica, considerando a natureza dos bens.

12.2 Recomenda-se, contudo, que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil (notas fiscais e afins) que comprove o fornecimento anterior de itens similares, como medida de segurança e mitigação de risco contratual.

12.3 Para fins de comparação, consideram-se itens similares aos objetos desta contratação, organizados conforme os grupos licitatórios definidos no item 14:

12.3.1 Grupo 1 - Materiais de Sinalização de Trânsito Interno: consideram-se similares cones de sinalização viária ou de uso interno em plástico flexível ou emborrachado, balizadores de tráfego fixos ou móveis, delineadores, cavaletes de sinalização e demais equipamentos de sinalização temporária ou permanente em vias e áreas de circulação.

12.3.2 Grupo 2 - Lixeiras e Containers de Resíduos: consideram-se similares lixeiras domésticas ou institucionais em polietileno, polipropileno ou aço inoxidável, coletores de resíduos com e sem tampa, papeleiras, coletores seletivos de qualquer capacidade, e recipientes de grande porte para acondicionamento de resíduos sólidos.

13. DA GARANTIA / VALIDADE

13.1 Aplica-se a garantia legal, quando cabível, especialmente para itens com defeito de fabricação, assegurando substituição conforme as condições de fornecimento estabelecidas no instrumento convocatório.

13.2 Recomenda-se a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os itens de consumo, contados da data do recebimento definitivo.

13.3 É permitida a extensão da garantia pelo licitante, de modo a completar os 12 (doze) meses exigidos.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1 Conforme dispõe o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá atender, dentre outros, ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

14.2 No presente caso, o objeto será parcelado em dois grupos, conforme a natureza funcional e a afinidade de mercado dos itens, de acordo com a tabela abaixo:

Grupo 1 – DVPM-2026-692 – Materiais de Sinalização

Cód. PCA	Cód. SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit. Est. (R\$)	V. Total Est. (R\$)
DVPM-2026-692	BR367985	CONE DE SINALIZAÇÃO TIPO 1 <ul style="list-style-type: none"> • cor preta, • duas faixas refletivas na cor amarelo, • altura mínima 75 cm, • PVC flexível emborrachado, • resistente a intempéries e deformações por impacto 	un	100	85,44	8.544,00
DVPM-2026-692	BR367985	CONE DE SINALIZAÇÃO TIPO 2 <ul style="list-style-type: none"> • cor laranja, • altura mínima 75 cm, • material emborrachado flexível, • resistente a intempéries. 	un	100	157,48	15.748,00
DVPM-2026-692	BR151046	BALIZADOR <ul style="list-style-type: none"> • tipo móvel com base de tráfego, • altura mínima de 94cm, • material plástico ou borracha de alta resistência 	un	50	185,34	9.267,00
Subtotal Grupo 1						R\$ 33.559,00

Grupo 2 – DVPM-2026-682 – Lixeiras e Container

Cód. PCA	Cód. SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit. Est. (R\$)	V. Total Est. (R\$)
DVPM-2026-682	BR276655	LIXEIRA TIPO 1 <ul style="list-style-type: none"> • capacidade 40L, • diâmetro mínimo 24cm, • altura mínima 30cm, • polietileno ou polipropileno, • com tampa tipo basculante, • cor preta 	un	1.100	109,74	120.714,00
DVPM-2026-682	BR419819	LIXEIRA TIPO 2 <ul style="list-style-type: none"> • capacidade 15L, 	un	220	22,01	4.842,20

Cód. PCA	Cód. SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit. Est. (R\$)	V. Total Est. (R\$)
		<ul style="list-style-type: none"> • polietileno ou polipropileno injetado, • sem tampa, • cor preta 				
DVPM-2026-682	BR329531	LIXEIRA TIPO 3 <ul style="list-style-type: none"> • aço inoxidável, • capacidade 30L, • diâmetro mínimo 25cm, • altura mínima 60cm, • com aro na cor verde; • com adesivo para resíduos recicláveis e não recicláveis 	un	120	307,30	36.876,00
DVPM-2026-682	BR329531	LIXEIRA TIPO 4 <ul style="list-style-type: none"> • aço inoxidável, • capacidade 30L, • diâmetro mínimo 25cm, • altura mínima 60 cm, • com aro na cor cinza; • com adesivo para resíduos recicláveis e não recicláveis 	un	120	158,00	18.960,00
DVPM-2026-682	BR310871	CONTAINER DE LIXO <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 1.000 litros em polietileno • com pedal metálico frontal; • ABNT NBR 15911-3; • munhão para basculamento lateral; • 4 rodas resistentes para carga mínima de 400kg, sendo 2 com freio e 2 sem freio; • peças em aço galvanizado; <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura entre 1.280mm e 1.380mm, • Largura entre 1.310mm e 1.410mm, • Profundidade entre 1.045mm e 1.145mm; • Cores a serem definidas pela Administração no momento do pedido 	un	10	2.199,00	21.990,00

Cód. PCA	Cód. SIASG	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit. Est. (R\$)	V. Total Est. (R\$)
Subtotal Grupo 2						R\$ 203.382,20

Valor Total Estimado: R\$ 236.941,20

14.3 A divisão em dois grupos justifica-se pela distinção dos segmentos de mercado atendidos: os fornecedores de materiais de sinalização de trânsito (Grupo 1) e os fornecedores de lixeiras e equipamentos de gestão de resíduos (Grupo 2) pertencem, em regra, a segmentos distintos, e a exigência de fornecimento conjunto de todos os itens em um único lote poderia restringir indevidamente a competitividade do certame. A adjudicação por grupo amplia a base de licitantes, favorece a economicidade e preserva a coerência técnica das entregas. O critério de julgamento adotado em ambos os grupos é o Menor Preço por Grupo..

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condicionante necessária à presente aquisição.

15.2 Observa-se que a aquisição de lixeiras com identificação de coleta seletiva guarda relação funcional com eventuais contratos de coleta e destinação final de resíduos sólidos celebrados pelo TJAM, devendo a área responsável ser comunicada para fins de alinhamento operacional.

16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

16.1 Não são necessárias adequações físicas, tecnológicas ou estruturais. O recebimento e o armazenamento ocorrerão em ambiente já utilizado pela DVPM para insumos e materiais de consumo.

17. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO

17.1 A indicação formal de orçamento estimado caberá à Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, após pesquisa de mercado a ser conduzida pela Divisão de Compras e Operações – DVCOP, observados os fluxos internos.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

18.1 Os impactos ambientais relacionam-se principalmente ao consumo de materiais de embalagem no ato da entrega, ao descarte de resíduos plásticos e metálicos provenientes dos itens ao final de sua vida útil e à emissão de gases de efeito estufa no transporte dos materiais.

18.2 Medidas mitigadoras recomendadas: exigência de embalagens recicláveis; inserção de cláusula de logística reversa no instrumento contratual, conforme a Lei nº 12.305/2010; reaproveitamento de embalagens quando viável; segregação e destinação adequada dos resíduos gerados, observância das diretrizes do PLS TJAM 2021–2026 e do Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM.

18.3 Registra-se que a aquisição de lixeiras com identificação de coleta seletiva (Tipos 3 e 4) e o fornecimento do container de 1.000 litros produzem impacto ambiental positivo direto, contribuindo para a correta segregação e destinação dos resíduos gerados nas dependências do TJAM, em cumprimento às metas do PLS TJAM 2021–2026.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2 § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3 § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4 Ocorrendo a hipótese prevista no § 1º, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação do TJAM acerca do não aceite.

20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

20.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho à contratada.

20.2 O prazo de entrega estabelecido poderá ser prorrogado mediante justificativa, que será analisada por esta Corte.

20.3 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material, Seção de almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n, São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265. As entregas deverão ser previamente agendadas pelos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou pelo e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 Não se admite subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento de bens comuns em que o fornecedor deve responder diretamente pela entrega e conformidade dos materiais.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após este estudo preliminar, verificamos que a contratação da solução mostra-se possível, tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, recomendando-se a formalização de Ata de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço por Grupo, por se tratar de bens comuns com ampla oferta no mercado, cujo fornecimento integral e imediato é incompatível com a atual capacidade de armazenamento da DVPM.

23. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO – FASE DE PLANEJAMENTO – ETP

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Tratamento	Responsável
Especificações técnicas com terminologia excessivamente restritiva ou sem intervalos de tolerância, reduzindo	Baixa	Alto	Médio	Revisão das especificações antes da publicação do edital, com inclusão de intervalos dimensionais e vedação a referências proprietárias, em conformidade com os	SPLAN/DVPM

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Tratamento	Responsável
a competitividade do certame				arts. 40 e 41 da Lei nº 14.133/2021	
Preços de mercado superiores ao estimado no PCA, inviabilizando a adjudicação	Média	Alto	Alto	Atualização da pesquisa de preços pela DVCOP antes da elaboração do Termo de Referência	DVCOP
Ausência de licitantes aptos a atender ao critério de Menor Preço por Grupo, resultando em certame deserto ou fracassado	Baixa	Médio	Baixo	Avaliar, em caso de fracasso, a possibilidade de abertura por item para os grupos afetados	DVCOP/SPLAN
Entrega de materiais em desconformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência	Média	Alto	Alto	Exigência de catálogo técnico na etapa de aceitabilidade; recebimento definitivo com verificação de conformidade; previsão de prazo de substituição no instrumento convocatório	DVPM
Descarte inadequado das embalagens pelo fornecedor no ato da entrega	Baixa	Baixo	Baixo	Inserção de cláusula contratual de responsabilidade pela retirada e destinação adequada das embalagens; orientação ao fornecedor nas condições de entrega	SEAC/DVPM

Bruno Vales da Silva

Seção de Planejamento - DVPM

Daniele da Silva Duarte

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 25/03/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vales da Silva, Servidor**, em 25/03/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2791653** e o código CRC **B4C9BDF5**.
